



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1466/2018
De 26 de junho de 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas
Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1197/2018, de
26 de junho de 2018,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.039,73 (oitenta e dois mil trinta e nove reais e setenta e três centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
05	Federal	
300.0054	AFM – Assistência Financeira a Municípios	
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MANUT. DE PROGRAMA DE SAÚDE	82.039,73
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	82.039,73
	TOTAL	82.039,73

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a ser verificado na rubrica 1.7.1.8.03.1.1.00.15.00 – Transferência – Auxílio Financeiro a Municípios – Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de junho de 2018.

SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento